



PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO

Planilha de Composição do BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS			INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE										
<b>GRUPO A: DESPESAS INDIRETAS</b>			<b>1º Quartil</b>	<b>Média</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>VALORES PROPOSTOS %</b>	<b>% sobre CD<sup>2</sup></b>						
AC	Administração Central	Variável f (CD)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	3,80%						
DF	Despesas Financeiras	% do CD	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	1,02%						
S+G	Seguros e Garantias Contratuais	% do CD	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%	0,32%						
R	Riscos	% do CD	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%	0,50%						
<b>Total Grupo A</b>			<b>5,64%</b>	<b>6,08%</b>	<b>7,59%</b>	<b>5,64%</b>	<b>5,64%</b>						
<b>GRUPO B: BENEFÍCIOS</b>			<b>1º Quartil</b>	<b>Média</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>VALORES PROPOSTOS %</b>	<b>% sobre CD<sup>2</sup></b>						
L	Lucro operacional	Variável f (CD)	6,64%	7,30%	8,69%	7,70%	7,70%						
<b>Total Grupo B</b>			<b>6,64%</b>	<b>7,30%</b>	<b>8,69%</b>	<b>7,70%</b>	<b>7,70%</b>						
<b>GRUPO C: TRIBUTOS INCIDENTES</b>			<b>1º Quartil</b>	<b>Média</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>VALORES PROPOSTOS %</b>	<b>% sobre PV<sup>1</sup></b>						
I	PIS	0,65% do PV	Mínimo, médio e máximo - Acórdão 2369/2011 = 0,65%			0,65%	0,65%						
	COFINS	3,00% do PV	Mínimo, médio e máximo - Acórdão 2369/2011 = 3,0%			3,00%	3,00%						
	ISSQN	Aliquota ≤ 5,00% <sup>3</sup> % do PV, até o limite de 50,00%, equivalente à prestação de serviços <sup>4</sup>	Máximo - Acórdão 2369/2011 = 3,0%			1,20%	1,20%						
	IRPJ	40,00% do PV	Percentual fixo e obrigatório no caso da desoneração			4,50%	4,50%						
	IRRF	4,50% do PV				4,50%	4,50%						
<b>Total Grupo C</b>						<b>9,35%</b>	<b>9,35%</b>						
<p><b>VALORES DE BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS</b>            Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, etc.</p> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <thead> <tr> <th>1º Quartil</th> <th>Média</th> <th>3º Quartil</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19,60%</td> <td>20,97%</td> <td>24,23%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Verificação do BDI máximo e mínimo:  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">19,63%</div></p>								1º Quartil	Média	3º Quartil	19,60%	20,97%	24,23%
1º Quartil	Média	3º Quartil											
19,60%	20,97%	24,23%											
<b>BDI a ser adotado COM DESONERAÇÃO (%)</b>						<b>25,57%</b>							

  
 WALACE MURIEL L. VALADARES  
 ENGENHEIRO  
 PORT Nº 006 /2021-SEMAO  
 Santarém Novo/PA

FÓRMULA BÁSICA: 
$$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} \right) - 1 \right) \times 100$$

<sup>1</sup> PV = Preço de Venda

$$PV = CD(1 + BDI)$$

<sup>2</sup> CD = Custo Direto

<sup>3</sup> Alíquota do ISSQN - Alíquota máxima de 5%, variável em função da legislação de cada município, aplicada sobre o valor máximo de 50,0% do PV.

<sup>4</sup> % PV equivalente à prestação de serviços = percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra.

Alíquota da CPRB de 4,5%, conforme a Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 13.161/2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

- Obs: 1) **Composição do BDI conforme Acórdão Nº 2.622/2013 / TCU – Plenário, para obras tipo: Construção de Rodovias e Ferrovias.**  
 2) O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo Incra deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.  
 3) Em função das obras executadas no âmbito do Incra se enquadrarem em obras de baixa complexidade, para os percentuais de admissibilidade do Grupo A, recomenda-se utilizar os índices que constam no 1º Quartil.

**Descrição de gastos da administração central:**

DESPESAS A SEREM COBERTAS	
Pessoal	Pró-labore dos sócios, salário dos diretores, gerentes, secretárias, técnicos, estagiários, motoristas, contínuos, etc.
Instalações físicas	Aluguel e manutenção dos imóveis, incluindo os impostos cabíveis (IPTU).
Despesas correntes	Água, luz, telefone, internet, correios, jornais e revistas, material de expediente e de limpeza, etc.
Veículos e equipamentos	Utilitários, fotocopiadores, ploteres, faxes, computadores, ar condicionados, etc.
Serviços terceiros	de Consultoria para estudos de obras, assessoria contábil e jurídica, publicidade, serviços gráficos, auditoria, treinamento de pessoal, etc.
Diversos	Anuidades (CREA, Sindicatos), aquisição de editais, seguros, viagens, brindes, etc.

  
**WALACE MURILO L. VALADARES**  
 ENGENHEIRO  
 ORT Nº 006 / 2021 - SEMAD  
 Santarém Novo/PA